



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

### **TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERCEIRO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021 - P.ADM. Nº 003/2021 – DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021**

O Município de Contagem, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, nº 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, CEP: 32.017-900, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar neste ato representada pela Secretária Municipal, Sra. Daniela Tiffany Prado de Carvalho, CPF nº. \*\*\*.666.236-\*\*, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 4.910/2017 e Decreto Municipal nº 30/2017, resolve modificar o Plano de Trabalho do 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2021, celebrado com a Organização da Sociedade Civil – OSC Associação de Apoio Social e Cultural Renascer, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.956.125/0001-03, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social Contagem – CMASC sob o nº. 006, que tem por objeto o “desenvolvimento dos serviços de proteção social básica, média e alta complexidade nos equipamentos públicos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), em conformidade com a Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais”, no tocante às cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto adequar o plano de trabalho, parte integrante e indissociável do 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2021, no tocante ao **ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS** e **ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE MATERIAIS DE CONSUMO** do Plano de Trabalho, conforme disposto abaixo e conforme Plano de Trabalho anexo revisto:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

### ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE MATERIAIS DE CONSUMO

DETALHAMENTO DE GASTO COM SERVIÇOS DE TERCEIROS - JUNHO/2023 A MARÇO/2024  
(Conforme Terceiro Termo de Apostilamento ao Terceiro Termo Aditivo)

N.	DESCRIÇÃO	QTDE DE MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Material de escritório, como canetas, lápis, folhas, dentre outros e suprimentos de informática	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
2	Gêneros de alimentação e lanches	1	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00
<b>Custo Total com Materiais de Consumo</b>			<b>R\$ 17.500,00</b>	<b>R\$ 22.000,00</b>

### ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS

DETALHAMENTO DE GASTO COM SERVIÇOS DE TERCEIROS - JUNHO/2023 A MARÇO/2024  
(Conforme Primeiro Termo de Apostilamento ao Terceiro Termo Aditivo)

N.	DESCRIÇÃO	QTDE DE MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Serviços Gráficos de Divulgação e Comunicação (Impressões, folder, cartaz, cartilha, busdoor, outdoor, etc) / Placas de Identificação para os CRAS e CREAS/ Produção de mídias e spots e publicidade digital.	10	R\$ 1.300,00	R\$ 13.000,00
2	Serviço de locação de imóvel, água e energia elétrica.	10	R\$ 8.000,00	R\$ 80.000,00
3	Oficinas formativas (contratação de palestrantes, hospedagem, passagem aérea e terrestre e oficinas temáticas)	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
<b>Total dos Custos com Serviços de Terceiros</b>			<b>R\$19.300,00</b>	<b>R\$ 103.000,00</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Termo de Colaboração n.º 001/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas.

Contagem, 15 de junho de 2023.

  
Daniela Tiffany Prado de Carvalho

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

**Secretaria Municipal  
de Desenvolvimento  
Social, Trabalho e  
Segurança Alimentar**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERCEIRO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021 - P.ADM. Nº 003/2021 – DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

Extrato do Terceiro Termo de Apostilamento ao Terceiro Termo Aditivo do Termo de Colaboração n.º 001/2021, firmado entre o Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar e a Organização da Sociedade Civil Associação de Apoio Social e Cultural Renascer, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.956.125/0001-03, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social Contagem – CMASC sob o n.º. 006.

Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal 4.910/2017 e Decreto Municipal nº 30/2017.

Do objeto: O presente instrumento tem como objeto adequar o plano de trabalho, parte integrante e indissociável do 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2021, no tocante ao ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS e ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE MATERIAIS DE CONSUMO do Plano de Trabalho.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Termo de Colaboração n.º 001/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas.

Data assinatura: 15/06/2023.

Daniela Tiffany Prado de Carvalho – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

**Secretaria Municipal  
de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento  
Sustentável**

O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Contagem - COMAC, torna público e faz saber que foi concedido em Reunião Ordinária do dia 12/06/2023:

CERTIFICADO LAC 1 - Nº009/2023 - LICENÇA AMBIENTAL CONCOMITANTE

O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Contagem □ COMAC, no uso de suas atribuições e com base no artigo 5º, inciso II da Lei Municipal Nº 3.789 de 23/12/03, e tendo em vista a Deliberação Normativa Nº 01 de 19/07/00 do COMAC, concede ao empreendimento Prefeitura Municipal de Contagem - Aterro Sanitário do Perobas, CNPJ: 18.715.508/0001-31, Classe 4, localizada na Av. Helena de Vasconcelos Costa, Nº 201, Bairro Perobas, Contagem - MG, Licença Ambiental Concomitante (LAC 1) fase de Renovação da Licença de Operação, com validade até 12/06/2033, para a atividade de tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos (Aterro Sanitário); código: E-03-07-7, DN 217/2017 do COPAM. Processo Administrativo Nº 06163/2020-03A. Com condicionantes. A empresa deverá manter disponíveis os projetos, licenças e outros documentos exigidos por lei para fins de fiscalização. Em caso de alteração dos projetos urbanísticos, deverá comunicar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Contagem para promover a sua adequação no licenciamento ambiental e, por fim, a renovação de licenças ambientais deve ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, conforme dispõe o §4º, art. 14 da Lei Complementar nº 140/2011. Licenciamento delegado por meio do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa Nº 12859/2019 celebrado entre Estado de Minas Gerais e município de Contagem, DOEMG de 14/05/2021. Caderno 1. pg.26.

CERTIFICADO LAC 1 - Nº008/2023 - LICENÇA AMBIENTAL CONCOMITANTE

O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Contagem □ COMAC, no uso de suas atribuições e com base no artigo 5º, inciso II da Lei Municipal Nº 3.789 de 23/12/03, e tendo em vista a Deliberação Normativa Nº 01 de 19/07/00 do COMAC, concede ao empreendimento Hidráulica Engenharia de Systema Ltda., CNPJ: 00.152.695/0001-27, Classe 4, localizada na Av. Sindicalista Wanderlei Teixeira Fernandes, Nº 565, Bairro Distrito Industrial, Contagem - MG, Licença Ambiental Concomitante (LAC 1) na fase de Renovação de LO, com validade até 12/06/2033, para a atividade de fabricação de máquinas e equipamentos, ferramentas, peças e acessórios para uso industrial, do código: B-07-01-3 conforme DN 217/2017 do COPAM e códigos: 2539-0/01.00 - 2599-3/99.00 - 2829-1/99.00 - 2869-1/00.00 - 2930-1/01.00 - 2930-1/03.00 - 3314-7/02.00 - 4520-0/07.00 - 4669-9/99.00, conforme Anexo 10 da Lei Complementar 295/2020. Processo Administrativo Nº 00122/2022-11A. Com condicionantes. A empresa deverá manter disponíveis os projetos, licenças e outros documentos exigidos por lei para fins de fiscalização. Em caso de alteração dos projetos urbanísticos, deverá comunicar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Contagem para promover a sua adequação no licenciamento ambiental e, por fim, a renovação de licenças ambientais deve ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, conforme dispõe o §4º, art. 14 da Lei Complementar nº 140/2011.